

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assunto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) interessados em prestar serviços não continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva em bens móveis e imóveis.

Modalidade Proposta: Credenciamento Eletrônico.

Lei Federal Nº.14.133/2021

Órgão: SAAE Carmo de Minas

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade realizadora do ETP: Setores Operacional e Administrativo do SAAE de Carmo de Minas.

1.2. Responsáveis pela Elaboração: Jaxsandro Domiciano/ Maria Carolina de Oliveira/ Ana Clara Gonçalves dos Santos.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. Conceito legal: de acordo com o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o **Estudo Técnico Preliminar** é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido, sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

3.1. A necessidade desse tipo de contratação surge em virtude do SAAE enfrentar desafios constantes na manutenção e conservação de seus bens móveis e imóveis, os quais exigem medidas para garantir a funcionalidade e a segurança das instalações e áreas.

3.2. Assim, é fundamental que o SAAE contrate serviços de manutenção e reparos de pequeno porte frente ao desafio de preservar o patrimônio público, garantindo que os espaços físicos

atendam adequadamente às atividades institucionais, a lei e ao público usuário.

3.3. A demanda se apresenta nas instalações do órgão que irão passar por reformas, ampliações e necessitam de manutenção, incluindo a sede administrativa, a Estação de Tratamento de Água (ETA), os pontos de captação de água como represas e demais estruturas associadas, alojamento dos servidores, Almoxarifado, algumas obras de expansão e melhorias dos sistemas de água e esgotamento sanitário do município.

3.4. Ela poderá ser suprida diretamente nesses locais por meio de prestadores externos habilitados, garantindo que os serviços sejam realizados pontualmente, com eficiência e sem interromper a rotina operacional das áreas envolvidas.

3.5. Além do exposto acima, há profissionais que devem ser contratados como forma de precaução, emergência e/ou necessidades pontuais para o devido funcionamento da Autarquia, como são os casos do chaveiro, técnico de manutenção em telefonia, reparador de extintor de incêndio, reparador de máquinas gráficas, reparador de móveis entre outros.

3.6. Nesse sentido, serviços eventuais e com elevado grau de variabilidade, como pequenos reparos elétricos, hidráulicos, de alvenaria, pintura, serralheria, carpintaria, manutenção em móveis, eletrodomésticos e equipamentos em geral, entre outros, não justificam a manutenção de equipes próprias de servidores ou a celebração de contratos de prestação contínua, entretanto, são fundamentais para o bom funcionamento da máquina administrativa. Além disso, têm-se que o número de funcionários que compõe o plano de cargos e salários estão em quase sua totalidade preenchidos, com isso causa a impossibilidade de novas contratações, como os casos de encanador e pedreiro. A impossibilidade de novas contratações prejudica e atrasa o andamento de obras de reformas e expansões de sistemas de água e esgotamento sanitário que são necessárias para a boa prestação de serviço e melhoria da qualidade de vida, tendo em vista o impacto na saúde pública do município.

3.7. Diante desse cenário, o SAAE precisa de um modelo de contratação ágil, flexível e econômico, capaz de atender as demandas pontuais e descentralizadas, sem gerar ônus desnecessários ao erário.

3.8. Adicionalmente, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável e com a Lei Complementar nº 123/2006, o SAAE pôde oportunizar a contratação direcionada a Microempreendedores Individuais, a saber:

Art. 18 - E. O instituto do MEI é uma política pública que tem

por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária.

§ 1º A formalização de MEI não tem caráter eminentemente econômico ou fiscal.

§ 2º Todo benefício previsto nesta Lei Complementar aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável.

3.9. A razão dessa escolha decorre do fato de que contratar com MEIs proporciona o incentivo à formalização de pequenos negócios, promove a inclusão produtiva e fomenta o desenvolvimento econômico local. Ao permitir que MEIs participem de contratações públicas, o SAAE contribui para a redução da informalidade, viabiliza o acesso de pequenos empreendedores a oportunidades de negócios e fortalece a economia regional.

3.10. Ademais, a Lei nº 14.133/2021 garante ao MEI a oportunidade e tratamento diferenciado nas licitações, autorizando a prestação de serviços para o SAAE. Ressalta-se, ainda, que a Lei Complementar nº 123/2006 prevê tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, incluindo a exclusividade em Contratações de até R\$ 81.000,00, ou seja, contratações, até esse valor, podem ser destinadas **exclusivamente** para microempresas e empresas de pequeno porte, incluindo MEIs.

3.11. CENÁRIO DE MEIs NO BRASIL (2008-2024)

3.11.1. O Microempreendedor Individual (MEI) foi criado em 19 de dezembro de 2008. A criação do MEI foi regulamentada pela Lei Complementar nº 128/2008 que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

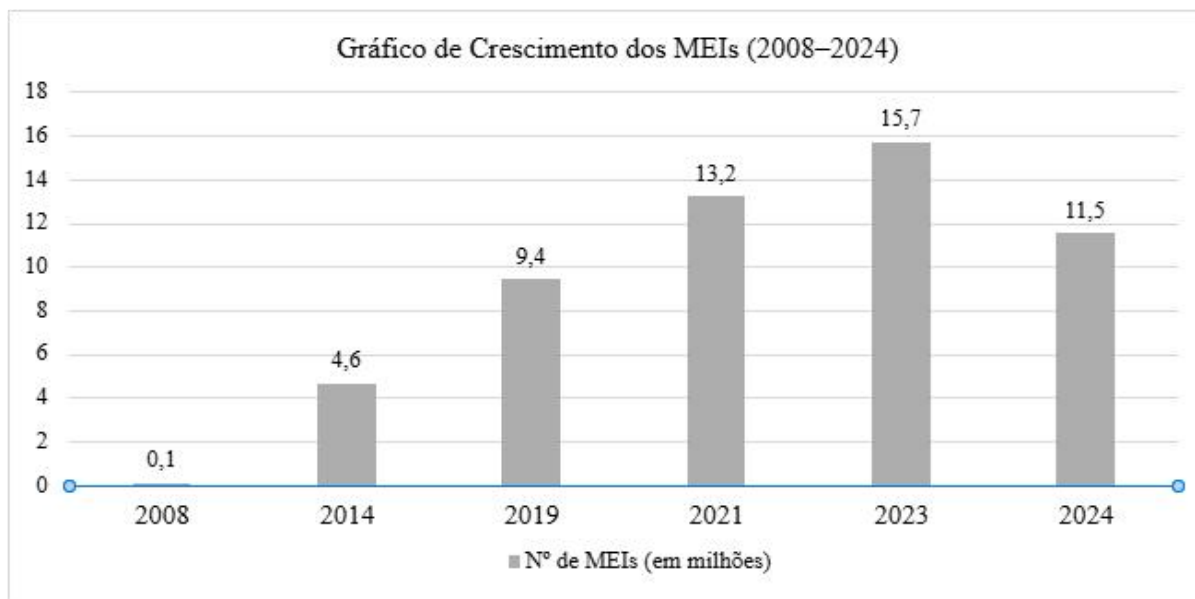
3.11.2. Para se cadastrar e permanecer como MEI, é necessário atender a premissas estabelecidas, como exercer uma das atividades econômicas permitida ao MEI, não ser titular, sócio ou administrador de outra empresa, ter um faturamento anual máximo de até R\$ 81 mil e ter no máximo um empregado.

3.11.3. De acordo com dados do governo federal e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e

Pequenas Empresas (SEBRAE), atualmente 17,4 milhões de brasileiros já abriram CNPJ como MEI. Atualmente, conforme a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, os MEIs podem exercer 467 tipos de ocupações dispostas em 334 CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) e possuem regras especiais para operação.

Crescimento do número de MEIs (2008-2024)		
Ano	Número de MEIs (em milhões)	Observações
2008	0,1	Criação do MEI como figura jurídica.
2014	4,6	Crescimento inicial significativo após a regulamentação
2019	9,4	Aumento contínuo, com destaque para a formalização de pequenos negócios.
2021	13,2	Impacto da pandemia e aumento de empreendedores por necessidade.
2022	14,6	Alta de 11,4% em relação a 2021, com 80% de sobrevivência após 3 anos.
2023	15,7	Triplificação em relação a 2014, impulsionado pela flexibilidade e pejetização.
2024	11,5 (ativos)	90% dos MEIs ativos, com maior percentual no Centro-Oeste (92%).

Fonte: Agência de Notícias IBGE; Site Sebrae; Site Pequenas Empresas, Grandes Negócios; Site CNN Brasil.



3.11.4. Mediante o exposto, a possibilidade de contratação de MEIs para prestação dos serviços de pequenos reparos se apresenta como uma solução possível e oportuna, pois permite que a Administração acione prestadores de serviços conforme a necessidade, com menor ônus e maior celeridade fomentando a economia local e promovendo iniciativas sustentáveis.

3.12. DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS

3.12.1. Dentre o rol de atividades econômicas exercidas pelos MEIs, neste credenciamento pretende-se disponibilizar as seguintes classes de serviços:

Ordem	Ocupação	CNAE
1	BOMBEIRO(A) HIDRÁULICO - ENCANADOR	4322-3/01
3	CHAVEIRO(A)	9529-1/02

4	ELETRICISTA	4321-5/00
6	GESSEIRO(A)	4330-4/03
9	INSTALADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3321-0/00
11	INSTALADOR(A) DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	4322-3/03
14	INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	4322-3/02
15	JARDINEIRO(A)	8130-3/00
17	PEDREIRO OU AZULEJISTA	4399-1/03
18	PINTOR(A) DE PAREDE	4330-4/04
28	REPARADOR(A) DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	3314-7/10

30	REPARADOR(A) DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS	3313-9/01
35	REPARADOR(A) DE MÁQUINAS GRÁFICAS	3314-7/99
37	REPARADOR(A) DE MÓVEIS	9529-1/05
45	SOLDADOR(A)/BRASADOR(A)	2539-0/01
47	TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA	9512-6/00

3.12.2. As listas detalhadas de serviços que cada profissional poderá realizar estão dispostas nas Cartilhas, anexas ao Edital de Credenciamento.

3.12.3. As cartilhas disponibilizadas dispõe de lista de Equipamentos de Proteção Individual, recomendações de segurança, critérios de sustentabilidade a serem observados, entre outros requisitos técnicos, conforme o caso.

3.13. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.13.1. Em conformidade com norma que regulamenta a matéria, a execução dos serviços credenciados será realizada por meio de solução tecnológica, módulo integrado à plataforma

do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), no qual ocorrerão as interações entre fornecedores e a Autarquia. Esse ambiente digital permitirá a conexão direta entre o SAAE e os fornecedores inscritos na plataforma, proporcionando maior transparência, agilidade e eficiência nas contratações.

3.13.2. Na fase inicial de operação da plataforma, será priorizado o credenciamento do mercado fornecedor constituído pelos MEIs, com o objetivo de fomentar as compras públicas locais e ampliar a participação de novos parceiros comerciais.

3.13.3. É imperativo salientar que, o processo de seleção do credenciamento, ocorrerá por **Contratação paralela e não excludente, conforme artigo 79 da Lei 14.133/2021**, que diz que a realização de contratações ocorrerá de forma simultânea em condições padronizadas, conforme necessidade da Autarquia.

3.13.4. Essa estratégia visa promover a inclusão produtiva de pequenos empreendedores locais, onde a iniciativa está alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, ao incentivar contratações que impulsionam a economia local, gerando empregos e promovendo uma distribuição mais equitativa das oportunidades no setor público.

3.13.5. Registre-se ainda que tal iniciativa está alinhada aos ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e ODS 10 (Redução das Desigualdades) da Agenda 2030 da ONU, tendo em vista que fomenta o empreendedorismo e a geração de emprego formal, impulsiona a modernização dos serviços públicos e fortalece cadeias produtivas locais, promovendo crescimento econômico sustentável e a diminuição de desigualdades socioeconômicas e regionais.

3.14. NORMATIVOS APLICÁVEIS A ESTE CREDENCIAMENTO

3.14.1. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC) Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. O CDC estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, aplicáveis às relações de consumo que podem ocorrer entre a Administração Pública e os fornecedores inscritos, garantindo direitos e deveres para ambas as partes.

3.14.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A Lei nº 14.133/2021 introduz o credenciamento como procedimento auxiliar nas contratações públicas, permitindo que o SAAE selecione previamente fornecedores aptos a fornecer serviços, facilitando contratações futuras.

3.14.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Esta lei estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no qual as MEIs se enquadram como favorecidas.

3.14.4. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

3.14.5. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022: Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências. Este decreto regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecendo diretrizes para a gestão de resíduos. No contexto do credenciamento, aplica-se quando a execução dos serviços geram resíduos que precisam de descarte adequado, garantindo a responsabilidade ambiental dos fornecedores.

3.14.6. Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024: Regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o credenciamento como procedimento auxiliar nas contratações públicas. Este decreto detalha os procedimentos para a implementação do credenciamento na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, incluindo etapas como o chamamento público, os critérios de habilitação dos interessados e as

condições para a contratação de bens e serviços por meio desse mecanismo.

3.14.7. Decreto nº.12.807 de 29 de dezembro de 2025: atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.14.8. Instrução Normativa SEGES/ME nº.65/2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.14.9. Instrução Normativa SEGES nº.77/2022: Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração federal direta, autárquica e fundacional.

3.14.10. Instrução Normativa SEGES nº.58/2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras e sobre o Sistema ETP digital.

3.14.11. Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018: que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

3.15. DAS DEFINIÇÕES

3.15.1. Para a compreensão deste estudo, consideram-se:

- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Agenda 2030 da ONU: plano de ação para o desenvolvimento sustentável aprovado no ano de 2015 pelas nações-membros da ONU, que estabeleceu 17 objetivos e 169 metas para serem cumpridas pelas nações até o ano de 2030;
- AGU: Advocacia-Geral da União;
- CA: Certificado de Aprovação;
- CCMEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- CDC: Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);
- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

- CGU: Controladoria-Geral da União;
- CLT: Consolidação das Leis do Trabalho;
- CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas;
- CONAMA: Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- DEMO: contratação com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- EPI: Equipamento de Proteção Individual;
- IN: Instrução Normativa;
- MEI: Microempreendedor Individual;
- MTE: Ministério do Trabalho e Emprego;
- NBR: Normas Brasileiras Regulamentadoras;
- NR: Norma Regulamentadora;
- ODS: objetivo do desenvolvimento sustentável;
- ONU: Organização das Nações Unidas.
- ORSE: Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe;
- PNRS: Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- SINAPI: Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos intrinsecos:

4.1.1. BOMBEIRO HIDRÁULICO – ENCANADOR: CNAE 4322-3/01

Serviço	Descrição	GRUPO DE SERVIÇO	CATSER

Instalação de Tubulações de Água e Esgoto	Montagem de redes de distribuição de água fria e quente. Instalação de sistemas de esgoto e águas pluviais. Conexão de tubulações a sistemas principais de abastecimento.	871	5592
Manutenção e Reparos em Encanações	Identificação e correção de vazamentos em tubulações. Substituição de canos danificados, corroídos ou obsoletos. Reparos em conexões e juntas de tubulações.	871	5592
Instalação de Pontos de Água	Conexão de torneiras, chuveiros, vasos sanitários, pias e outros dispositivos que utilizam água. Instalação de registros e válvulas de controle de água.	871	5592

Instalação de Sistemas de Aquecimento	Montagem de sistemas de aquecimento central ou localizado, incluindo boilers e aquecedores a gás. Conexão de tubulações para água quente.	873	2046
Instalação de Sistemas de Gás	Conexão de tubulações de gás natural ou GLP (gás liquefeito de petróleo) para fogões, aquecedores e outros equipamentos. Verificação de vazamentos e garantia da segurança das instalações.	872	23086
Desentupimento de Canos e Esgotos	Remoção de obstruções em tubulações de esgoto, ralos e caixas de gordura. Uso de ferramentas como hidrojateamento, desentupidores e sondas	853	16527

Instalação de Bombas e Pressurizadores.	Montagem de bombas de água para aumentar a pressão ou elevar água em caixas d'água superiores. Instalação de pressurizadores em sistemas hidráulicos.	871	5592
Instalação de Caixas d'Água e Reservatórios	Montagem e conexão de caixas d'água e reservatórios para armazenamento de água. Limpeza e manutenção de reservatórios.	545	1872
Instalação de Sistemas de Reuso de Água	Montagem de sistemas para captação e reutilização de água da chuva ou de águas cinzas. Conexão de filtros e bombas para sistemas de reuso.	545	1872

Inspeção e Limpeza de Tubulações	Uso de câmeras e equipamentos para inspecionar e limpar tubulações internas. Identificação de problemas como rachaduras, entupimentos ou corrosão.	853	2950
Instalação de Sistemas de Drenagem	Montagem de sistemas de drenagem para evitar acúmulo de água em áreas externas ou subterrâneas. Instalação de calhas, ralos e tubos de drenagem.	545	1899
Instalação de Sifões e Caixas de Gordura	Montagem de sifões e caixas de gordura para evitar odores e entupimentos. Limpeza e manutenção desses dispositivos.	871	5592

Reparos em Vazamentos de Gás	Identificação e correção de vazamentos em tubulações de gás. Garantia da segurança do local após o reparo.	872	23086
Instalação de Sistemas de Irrigação	Montagem de sistemas de irrigação para jardins, hortas e áreas verdes. Conexão de tubulações e regulagem de aspersores.	871	15709
Laudos e Vistorias Hidráulicas	Elaboração de laudos técnicos para atender normas de segurança. Realização de vistorias para regularização de instalações hidráulicas.	839	25470
Instalação de Equipamentos Sanitários	Montagem de vasos sanitários, bidês, pias, duchas e banheiras. Conexão desses equipamentos às redes de água e esgoto.	871	5592

Manutenção Preventiva	Verificação e reparo de possíveis falhas em instalações hidráulicas. Aplicação de produtos para aumentar a durabilidade das tubulações.	871	5592
-----------------------	--	-----	------

4.1.2. CHAVEIRO(A): CNAE 9529-1/02

Serviço	Descrição	GRUPO DE SERVIÇO	CATSER
Abertura de portas	Destrancar portas em situações de emergência.	839	5436
Cópia de chaves	Fazer cópias de chaves residenciais, comerciais e de veículos.	839	5436
Instalação de fechaduras	Instalar fechaduras novas em portas e janelas.	839	5436
Reparação de fechaduras	Consertar fechaduras danificadas ou com defeito.	839	5436

Troca de segredos	Alterar a combinação interna de fechaduras para novas chaves.	839	5436
Instalação de fechaduras digitais	Instalar fechaduras eletrônicas e digitais.	839	5436
Manutenção preventiva	Realizar manutenção periódica em fechaduras para prevenir falhas.	839	5436
Instalação de cofres	Instalar cofres em residências e empresas.	839	5436
Reparação de cofres	Consertar e realizar manutenção em cofres.	839	5436

4.1.3. ELETRICISTA: CNAE 4321-5/00

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	GRUPO DE SERVIÇO	CATSER
---------	-----------	------------------	--------

Instalação Elétrica Predial	Realização da fiação elétrica em residências, apartamentos, comércios e edifícios, incluindo a instalação de disjuntores, quadros de distribuição e tomadas	546	1538
Manutenção Elétrica	Inspeção e reparo de problemas em instalações elétricas, como curtos-circuitos, falhas em tomadas, interruptores ou disjuntores.	546	21687
Instalação de Iluminação	Montagem de sistemas de iluminação, incluindo lustres, spots, arandelas e luminárias, além de instalação de sensores de presença ou dimerização.	859	15296

Instalação de Quadros de Distribuição	Montagem e organização de quadros de luz, com a correta distribuição de circuitos e disjuntores.	546	1538
Instalação de Sistemas de Aterramento	Implementação de sistemas de aterramento para garantir a segurança das instalações elétricas.	546	5606
Instalação de Chuveiros e Torneiras Elétricas	Conexão e manutenção de equipamentos de alta potência, como chuveiros e torneiras elétricas.	546	5606
Instalação de Sistemas Fotovoltaicos	Montagem de painéis solares e sistemas de energia solar, incluindo inversores e conexão à rede elétrica.	871	19747

Instalação de Sistemas de CFTV e Segurança	Conexão de câmeras de segurança, cercas elétricas e sistemas de alarme.	873	22977
Instalação de Sistemas de Automação Residencial	Configuração de sistemas inteligentes, como controle de iluminação, cortinas e aparelhos eletrônicos via dispositivos móveis.	873	14826
Instalação de Redes de Dados e Telefonia	Montagem de infraestrutura para internet, telefonia e redes de computadores.	546	19739
Manutenção de Motores Elétricos	Reparo e manutenção de motores elétricos em máquinas industriais ou equipamentos.	871	2615

Instalação de Geradores	Conexão e manutenção de geradores de energia para casos de emergência ou locais sem acesso à rede elétrica.	871	19810
Verificação de Consumo Elétrico	Identificação de problemas como fugas de corrente ou alto consumo de energia, sugerindo soluções para economia.	546	5606
Instalação de Sistemas de Energia em Obras	Provisão de energia temporária para canteiros de obras, incluindo iluminação e tomadas.	546	5606
Laudos e Vistorias Elétricas	Elaboração de laudos técnicos para atender normas de segurança e vistorias para regularização de instalações.	839	25470

4.1.4. GESSEIRO(A): CNAE 4330-4/03

Serviço	Descrição	GRUPO DE SERVIÇO	CATSER
Instalação de Forros de Gesso	Criar e instalar forros de gesso para acabamento de tetos, podendo incluir designs planos ou com detalhes decorativos.	872	12700
Construção de Divisórias	Montam paredes divisórias usando placas de gesso (drywall), que são leves e fáceis de instalar.	872	12700
Sancas e Molduras	Fazer sancas (cornijas) e molduras decorativas em gesso para tetos e paredes, adicionando um toque estético aos ambientes.	872	12700

Revestimentos	Aplicam gesso em paredes para criar superfícies lisas e uniformes, preparando-as para pintura ou outros acabamentos.	872	12700
Painéis Decorativos	Criam painéis decorativos em gesso para paredes, tetos ou móveis, personalizando o design de interiores.	872	12700
Reparos e Restauração	Realizar consertos em estruturas de gesso danificadas, como rachaduras, buracos ou áreas desgastadas.	872	12700
Esculturas e Detalhes Artísticos	Criar esculturas ou elementos artísticos em gesso para decoração.	964	12718

Instalação de Drywall	Trabalham com placas de gesso acartonado (drywall) para construir paredes, tetos e até móveis sob medida.	872	12700
-----------------------	---	-----	-------

4.1.5. INSTALADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS: CNAE 3321-0/00

Serviço	Descrição	GRUPO DE SERVIÇO	CATSER
Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Realiza a instalação de máquinas e equipamentos industriais, garantindo o correto posicionamento e fixação.	871	20265
Manutenção de máquinas industriais	Realiza a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos industriais.	871	20265

Diagnóstico e solução de problemas	Diagnostica problemas em máquinas e equipamentos industriais e implementa soluções adequadas.	871	20265
Substituição de peças	Substitui peças avariadas em máquinas e equipamentos industriais.	871	20265
Testes de funcionamento	Realiza testes para assegurar o correto funcionamento das máquinas e equipamentos industriais.	871	20265
Comissionamento e start-up	Executa o comissionamento e start-up de novos equipamentos industriais, garantindo que estejam prontos para operação.	871	20265

**4.1.6. INSTALADOR(A) DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:
CNAE 4322-3/03**

Serviço	Descrição	GRUPO DE SERVIÇO	CATSER
Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio	Realiza a instalação de sistemas de prevenção contra incêndio em diversos tipos de construções.	873	2011
Manutenção de sistemas de prevenção contra incêndio	Realiza a manutenção periódica dos sistemas para garantir seu funcionamento adequado.	873	2763
Reparo de sistemas de prevenção contra incêndio	Repara sistemas de prevenção contra incêndio que apresentem falhas ou danos.	873	2763
Alteração de sistemas de prevenção contra incêndio	Faz alterações nos sistemas existentes para melhorar sua eficiência ou adaptá-los a novas necessidades.	873	2763

Testes de funcionamento	Realiza testes para assegurar que os sistemas de prevenção contra incêndio estão operando corretamente.	873	2763
-------------------------	---	-----	------

4.1.7. INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO: 4322-3/02

Serviço	Descrição	GRUPO DE SERVIÇO	CATSER
Instalação de sistemas de ar condicionado	Realiza a instalação de sistemas centrais de ar condicionado em diversos tipos de construções.	873	2020
Manutenção de sistemas de ar condicionado	Executa a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado para garantir seu funcionamento adequado.	871	2771

Reparação de sistemas de ar condicionado	Repara sistemas de ar condicionado que apresentem falhas ou danos, substituindo peças avariadas.	871	2771
Instalação de sistemas de ventilação	Instala sistemas de ventilação em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	871	2780
Manutenção de sistemas de ventilação	Realiza a manutenção periódica dos sistemas de ventilação para assegurar a qualidade do ar.	871	2780
Reparação de sistemas de ventilação	Repara sistemas de ventilação que apresentem problemas, garantindo a circulação adequada do ar.	871	2780

Instalação de sistemas de refrigeração	Instala sistemas de refrigeração em ambientes que necessitam de controle de temperatura.	873	2054
Manutenção de sistemas de refrigeração	Realiza a manutenção dos sistemas de refrigeração para garantir sua eficiência e durabilidade.	871	2801
Reparação de sistemas de refrigeração	Repara sistemas de refrigeração que apresentem falhas, substituindo componentes danificados.	871	2801
Testes de funcionamento	Realiza testes para assegurar o correto funcionamento dos sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração.	871	2771

4.1.8. JARDINEIRO(A): CNAE 8130-3/00

Serviço	Descrição	GRUPO DE SERVIÇO	CATSER
Plantio de árvores e plantas	Realizar o plantio de árvores, arbustos, flores e outras plantas.	861	15148
Poda de árvores e arbustos	Cortar e podar árvores e arbustos para manter a saúde e a estética.	861	15130
Manutenção de gramados	Cortar, adubar e cuidar de gramados em áreas residenciais e comerciais.	851	24325
Controle de pragas e doenças	Aplicar defensivos agrícolas para controlar pragas e doenças em plantas.	861	15148

Paisagismo	Planejar e implementar projetos de paisagismo, incluindo a criação de jardins e áreas verdes.	851	24325
Irrigação	Instalar e manter sistemas de irrigação para garantir a hidratação adequada das plantas.	851	24325
Limpeza de jardins	Remover folhas, galhos e outros detritos para manter o jardim limpo e organizado.	851	24325
Adubação	Aplicar fertilizantes para promover o crescimento saudável das plantas.	851	24325

Manutenção de plantas internas	Cuidar de plantas em ambientes internos, como escritórios e residências.	851	24325
--------------------------------	--	-----	-------

4.1.9. PEDREIRO – AZULEJISTA: CNAE 4399-1/03

Serviço	Descrição	Grupo de serviço	CATSER
Assentamento de Tijolos e Blocos	Construção de paredes, muros e divisórias com tijolos cerâmicos, blocos de concreto ou outros materiais.	545	24813
Preparação de Argamassa	Mistura de cimento, areia e água para criar a argamassa usada no assentamento e reboco.	545	24813

Reboco e Chapisco	Chapisco: Primeira camada de argamassa para melhorar a aderência do reboco. - Reboco: Camada final para deixar a superfície lisa e uniforme.	545	24813
Construção de Estruturas	Edificação de pilares, vigas, lajes, fundações e estruturas de suporte.	545	1490
Contrapiso	Aplicação de uma camada de concreto ou argamassa para nivelar o piso antes do revestimento final.	547	5312

Assentamento de Pisos e Azulejos	Instalação de cerâmicas, porcelanatos e outros revestimentos em pisos e paredes. Corte e ajuste de peças para encaixe perfeito em áreas específicas.	859	16560
Preparação de Superfícies	Remoção de revestimentos antigos ou danificados. Aplicação de chapisco, emboço e reboco para garantir uma base uniforme. Impermeabilização de áreas úmidas, como banheiros e cozinhas.	547	5312
Construção de Escadas e Rampas	Execução de escadas e rampas em alvenaria ou concreto.	546	3557

Construção de Muros e Cercas	Edificação de muros de arrimo, cercas e grades.	546	16675
Instalação de Calhas e Rufos	Aplicação de argamassa para instalar calhas e rufos (proteções contra infiltrações) em telhados e paredes.	871	2496
Construção de Bancadas	Montagem de estruturas externas e internas.	873	22578
Impermeabilização	Aplicação de produtos impermeabilizantes em lajes, banheiros e áreas molhadas. Preenchimento dos espaços entre os azulejos com rejunte. Escolha de cores e tipos de rejunte conforme o projeto. Limpeza e acabamento do rejunte após a aplicação.	545	1600

Reparos e Manutenção	Correção de rachaduras, trincas, infiltrações e outros problemas em estruturas de alvenaria ou concreto.	545	1643
Acabamentos em Geral	Realização de acabamentos finais, como emboço, massa corrida e texturas em paredes.	547	18180
Instalação de Tubulações e Caixas de Passagem	Abertura de canais para passagem de tubulações elétricas e hidráulicas, além de instalação de caixas de passagem.	545	24813
Manutenção em telhado	Manutenção, adequações e reforma em telhado	545	19224

Demolição e Reformas	Remoção de estruturas antigas, como paredes, pisos ou revestimentos, para reformas ou ampliações.	543	1635
Reparo e restauração	Substituição de azulejos quebrados ou danificados. Recuperação de revestimentos antigos em obras de restauração. Aplicação de rejunte e limpeza final.	545	1600

Trabalhos especiais	Criação de mosaicos e desenhos decorativos com azulejos. Instalação de revestimentos em áreas complexas, como escadas, curvas e nichos. Aplicação de revestimentos em piscinas e áreas externas.	545	1600
---------------------	---	-----	------

4.1.10. PINTOR(A): CNAE 4330-4/04

Serviço	Descrição	Grupo	Catser
Pintura de Paredes e Tetos	Aplicação de tinta em superfícies internas e externas, utilizando técnicas como rolo, pincel ou pistola de pintura.	542	13455

Preparação de Superfícies	Lixamento, correção de imperfeições (rachaduras, buracos) e aplicação de massa corrida ou massa acrílica para deixar as superfícies lisas e prontas para receber tinta.	542	13455
Texturização	Criação de efeitos texturizados em paredes, como efeito "chapisco", "grafiato" ou outros acabamentos decorativos.	542	13455
Pintura de Fachadas	Aplicação de tintas específicas para áreas externas, resistentes às intempéries (sol, chuva, umidade).	542	13455

Pintura de Estruturas Metálicas	Pintura de grades, portões, corrimãos e outras estruturas de metal, utilizando tintas anticorrosivas.	547	20273
Aplicação de Impermeabilizantes	Uso de produtos para impermeabilizar áreas como lajes, banheiros e áreas externas, evitando infiltrações.	545	1600
Pintura de Pisos	Aplicação de tintas ou revestimentos específicos para pisos, como epóxi ou tinta para concreto.	542	13455
Pintura Decorativa	Realização de técnicas especiais, como efeitos de degradê, estêncil, pintura artística ou uso de cores personalizadas.	542	13455

Pintura de Madeiras	Aplicação de verniz, esmalte ou tintas em portas, janelas, móveis e outras estruturas de madeira.	545	1600
Limpeza e Manutenção	Remoção de tintas antigas, limpeza de superfícies e manutenção de áreas pintadas para garantir durabilidade.	542	13455
Aplicação de Papel de Parede	Instalação e remoção de papéis de parede, além de preparação da superfície para recebê- los.	542	13455
Pintura de Ambientes Comerciais e Industriais	Serviços especializados para lojas, escritórios, fábricas e galpões, utilizando tintas adequadas para cada tipo de ambiente.	542	13455

4.1.11. REPARADOR(A) DE EXTINTOR DE INCÊNDIO: CNAE 3314-7/10

Serviço	Descrição	GRUPO DE SERVIÇO	CATSER
Manutenção de extintores	Realiza a manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio para garantir seu funcionamento adequado.	872	3662
Reparação de extintores	Repara extintores danificados, substituindo componentes avariados e corrigindo falhas.	872	3662
Testes de funcionamento	Executa testes para assegurar o correto funcionamento dos extintores de incêndio.	872	3662

Diagnóstico e solução de problemas	Diagnostica problemas técnicos nos extintores de incêndio e implementa soluções adequadas.	872	3662
Substituição de peças	Substitui peças desgastadas ou danificadas em extintores de incêndio.	872	3662

4.1.12. REPARADOR(A) DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS: CNAE 3313-9/01

Serviço	Descrição	GRUPO DE SERVIÇO	CATSER
---------	-----------	------------------	--------

Manutenção de geradores	Realiza a manutenção preventiva e corretiva de geradores para garantir seu funcionamento adequado.	871	19810
Reparação de geradores	Repara geradores danificados, substituindo componentes avariados e corrigindo falhas.	871	19810
Manutenção de transformadores	Realiza a manutenção preventiva e corretiva de transformadores para garantir seu funcionamento adequado.	871	4790
Reparação de transformadores	Repara transformadores danificados, substituindo componentes avariados e corrigindo falhas.	871	4790

Manutenção de motores elétricos	Realiza a manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos para garantir seu funcionamento adequado.	871	2615
Reparação de motores elétricos	Repara motores elétricos danificados, substituindo componentes avariados e corrigindo falhas.	871	2615

4.1.13. REPARADOR(A) DE MÁQUINAS GRÁFICA: CNAE 3314-7/99

Serviço	Descrição	GRUPO DE SERVIÇO	CATSER
Impressoras Diversas	Manutenção de impressoras offset, rotogravura, flexografia, serigrafia, etc.	871	5479
Equipamentos de Pré-impressão	Manutenção de CTPs, densitômetros,	871	5479

	scanners, etc.		
Equipamentos de Acabamento	Manutenção de guilhotinas, dobradeiras, grampeadores, etc.	871	5479
Sistemas de Controle	Manutenção de sistemas de controle eletrônico e automação	871	5479
Outros Equipamentos Gráficos	Manutenção de diversos outros equipamentos utilizados na indústria gráfica	871	5479

4.1.14. REPARADOR(A) DE MÓVEIS: CNAE 9529-1/05

Serviço	CATSER	GRUPO DE SERVIÇO	CATSER
Móveis de Madeira	Manutenção e restauração de armários, cadeiras, mesas, estantes, etc.	872	5410

Móveis Estofados	Reparação de sofás, poltronas, cadeiras estofadas, etc.	872	20524
Móveis de Metal	Manutenção e reparação de móveis de metal, como cadeiras, mesas, estantes, etc.	871	5444
Móveis de Plástico	Reparação de móveis de plástico, como cadeiras, mesas, etc.	871	5410
Outros Móveis	Manutenção e reparação de diversos outros tipos de móveis utilizados em residências e escritórios	872	5410

CARMO DE MINAS-MG

4.1.15. SOLDADOR(A)/BRASADOR(A): CNAE 2539-0/01

Categoria	Serviços	GRUPO DE SERVIÇO	CATSER
	Execução de soldas em peças metálicas		

Soldagem de Peças Metálicas	para construção civil, mineração, petróleo, mercado naval, etc.	882	25062
Reparação de Estruturas Metálicas	Manutenção e reparação de estruturas metálicas danificadas	882	25062
Fabricação de Estruturas Metálicas	Produção de estruturas metálicas sob medida	882	25062
Soldagem de Tubulações	Soldagem de tubulações para diversos fins, incluindo industriais e residenciais	871	2755

Outros Serviços de Soldagem	Diversos outros serviços de soldagem e brasagem conforme a necessidade do Cliente	859	9709
-----------------------------	---	-----	------

4.1.16. TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA: CNAE 9512-6/00

Categoria	Serviços	GRUPO DE SERVIÇO	CATSER
Telefones Fixos e Móveis	Reparação e manutenção de telefones fixos e móveis, celulares	871	17248
Aparelhos Telefônicos de Uso Público	Reparação e manutenção de aparelhos telefônicos de uso público	871	17248
Aparelhos de Fax	Reparação e manutenção de aparelhos de fax	166	27120

Equipamentos de Comunicação	Reparação e manutenção de modems, roteadores, pontes, etc.	166	27120
-----------------------------	--	-----	-------

4.2. As cartilhas contendo o detalhamento, a descrição e as especificações dos serviços passíveis de execução pelos Microempreendedores Individuais (MEIs) credenciados integram os anexos do Edital e servirão como referência para a execução dos serviços demandados pela Autarquia.

4.3. Requisitos extrínsecos

4.3.1. A CONTRATADA deverá comprovar que possui atividade econômica compatível com os serviços para os quais pretende se credenciar, bem como capacidade técnica e operacional para executá-los de forma adequada, observando as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade exigidos pela Autarquia e os prazos estabelecidos para atendimento das demandas.

4.3.2. O SAAE Carmo de Minas não aceitará nem receberá os serviços com imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as adequações necessárias no prazo determinado, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

4.3.3. A contratada deverá cumprir integralmente os critérios estabelecidos pelas Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os padrões regulamentares do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), assim como as Leis do CDC, Código de Defesa do Consumidor quando aplicáveis ao objeto

da contratação.

4.3.4. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados à Autarquia, responsabilizando-se pela correção, reparação, substituição ou refazimento, às suas expensas, de quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações exigidas ou que apresentem defeitos, vícios ou falhas de execução.

4.3.5. A forma de execução dos serviços será definida e detalhada na respectiva Autorização de Fornecimento.

4.3.6. Os serviços objeto do credenciamento serão prestados de forma eventual e conforme a demanda da Autarquia, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem qualquer vínculo empregatício entre os prestadores credenciados e a Administração Pública. Embora os serviços sejam executados por Microempreendedores Individuais (MEIs), estes atuarão na condição de empresa terceirizada, sob regime jurídico próprio, com autonomia técnica, operacional e administrativa, não havendo subordinação, pessoalidade ou identidade de atribuições com os cargos e funções desempenhados pelos servidores públicos da Autarquia.

4.3.7. O regime Jurídico único dos servidores públicos do Município de Carmo de Minas é o ESTATUTÁRIO, conforme art. 1 da lei Nº.1.192, de 25 de maio de 1994 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Carmo de Minas.

4.3.8. A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a lei 14.133/21, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

4.3.9. Para o inscrito auferir os benefícios como MEI ao longo do tempo, deverá manter as seguintes condições dispostas na LC 123/2006 e na Resolução CGSN nº 140/2018:

4.3.9.1. Atender ao limite de faturamento anual conforme o Artigo 18-A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no qual permite que o empresário individual tenha auferido receita bruta no ano- calendário anterior de até R\$ 81.000,00.

4.3.9.2. Exercer apenas atividades permitidas pela Receita Federal, listadas no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018;

4.3.9.3. Possuir no máximo 1 empregado registrado;

4.3.9.4. Possuir registro no Simples Nacional, optando pelo SIMEI (Regime Especial do MEI).

4.3.9.5. Considerando que, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, MEI é uma modalidade especial para pequenos empreendedores, esse regime não permite a formação de sociedades ou consórcios, pois o MEI deve atuar de forma individual, conforme estabelecido pelo artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006. Assim, será vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio no presente credenciamento.

4.3.9.6. A avaliação prévia do local e dos bens para a execução dos serviços é relevante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

4.3.9.7. No caso do fornecedor optar pela realização da vistoria prévia, o SAAE fica

condicionado a viabilizar a visita, oferecendo data e horário para o interessado realizá-la. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.9.8. A vistoria deverá ser sempre acompanhada por, pelo menos, dois agentes públicos.

4.3.9.9. Durante a realização da vistoria, os interessados poderão obter informações exclusivamente relacionadas às condições de execução dos serviços, sendo vedada a discussão ou negociação de condições diversas daquelas estabelecidas no edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

4.3.9.10. Para a vistoria, a CONTRATADA deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3.9.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações e bens, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.3.9.12. Para os efeitos de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) no ano-calendário anterior.

4.3.9.13. O presente credenciamento é destinado exclusivamente a Microempreendedores Individuais (MEIs), nos termos da legislação aplicável, visando ampliar a participação dos pequenos empreendedores nas contratações públicas e fomentar o desenvolvimento econômico local.

4.3.9.14. Considerando as características operacionais dos Microempreendedores Individuais, que normalmente possuem estrutura administrativa e financeira reduzida, a Administração adotará procedimentos que contribuam para a adequada execução dos serviços e para a sustentabilidade econômica das contratações.

4.3.9.15. Nesse contexto, a observância dos prazos de pagamento estabelecidos contribui para a manutenção da capacidade operacional dos prestadores credenciados, favorecendo a continuidade da prestação dos serviços e o atendimento eficiente das demandas da Autarquia.

4.3.9.16. Nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, as contratações decorrentes deste credenciamento poderão ser formalizadas por meio de instrumentos simplificados, tais como Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, observadas as condições previamente estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.3.9.17. Cabe destacar que ao estabelecer a limitação dos valores de contratação, o SAAE viabiliza a inclusão dos pequenos negócios no mercado de compras governamentais, incentivando o desenvolvimento econômico local e amplia a concorrência. Esse valor possibilita que MEIs forneçam serviços sem ultrapassar seu teto anual de faturamento, o que é fundamental para evitar sua exclusão do regime simplificado de tributação.

4.3.9.18. Em atendimento à legislação vigente, os requisitos de segurança, bem como os equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem utilizados na realização dos serviços estão dispostos nos anexos do edital do credenciamento ora tratado. Ressalta-se que tais recomendações não são exaustivas. Registre-se que cabe ao SAAE a fiscalização da

realização dos serviços e do uso de tais equipamentos.(EPIs e demais equipamentos de segurança deve ser disponibilizado pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Autarquia).

4.3.9.19. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Estudo.

4.3.9.20. Todos os materiais, utensílios, suprimentos, maquinário, equipamentos, equipamentos de proteção individual, vestimentas e/ou fardamentos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, conforme o caso.

4.3.9.21. Não será exigida a garantia contratual prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza dos serviços objeto deste credenciamento, os quais possuem execução sob demanda, baixo grau de complexidade e reduzido risco de inadimplemento capaz de justificar a imposição de garantia para assegurar a execução contratual.

4.3.9.22. Ademais, as contratações decorrentes deste credenciamento poderão ser formalizadas por meio de Nota de Empenho, Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. A exigência de garantia contratual, nesse contexto, mostraria-se desproporcional e antieconômica, especialmente considerando que os serviços serão executados de forma eventual, conforme demanda da Autarquia.

4.3.9.23. Garantias Técnicas Contratuais

4.3.9.23.1. Não serão exigidas garantias técnicas adicionais, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados e pela correção de eventuais falhas, defeitos ou vícios identificados durante o prazo de garantia legal.

4.3.9.24. Garantias Legais

4.3.9.24.1. Independentemente da exigência de garantia técnica contratual, a contratada deverá observar a garantia legal aplicável aos serviços prestados, responsabilizando-se pela correção de falhas, defeitos ou vícios decorrentes da execução dos serviços.

4.3.9.24.2. A garantia legal dos serviços será aquela estabelecida na legislação vigente, sendo vedada qualquer cláusula que limite, restrinja ou exclua a responsabilidade da contratada quanto à qualidade e adequação dos serviços executados.

4.3.9.24.3. Para os vícios aparentes ou de fácil constatação, os prazos para reclamação observarão o disposto na legislação aplicável, contados da conclusão dos serviços ou do recebimento definitivo pela Administração.

4.3.9.24.4. Na hipótese de vícios ocultos, o prazo para reclamação terá início a partir da data em que o defeito se tornar conhecido pela Administração, observadas as disposições legais pertinentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

5.1.1. Considerando a necessidade do SAAE por manutenção e reparos de pequeno porte em bens móveis e imóveis, a serem realizados por Microempreendedores Individuais (MEIs), torna-se essencial a adoção de uma solução que assegure eficiência e economicidade a esse processo.

5.1.2. A Lei nº 14.133/2021 trouxe avanços nesse sentido, possibilitando diferentes formas de

contratação, dentre as quais se destacam as soluções listadas abaixo:

5.2. Solução 1 – Realização de Licitação

5.2.1. A licitação é o procedimento administrativo formal adotado pela SAAE para selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de bens, serviços e obras, garantindo isonomia, competitividade e economicidade.

5.2.2. Conforme a Lei nº 14.133/2021, a licitação é a regra geral para contratações públicas, devendo ser utilizada sempre que for possível garantir a competitividade e vantajosidade. No entanto, a própria lei prevê exceções, como inexigibilidade e procedimentos auxiliares, dentre os quais se destaca o credenciamento.

5.2.3. Análise da solução 1

5.2.3.1. A licitação, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, constitui a regra geral para as contratações públicas. Contudo, diante das características da presente demanda, sua utilização não se mostra a alternativa mais eficiente para atender às necessidades da Autarquia.

5.2.3.2. Os serviços a serem contratados possuem natureza eventual e serão demandados conforme a necessidade da Administração, não sendo possível prever com exatidão a frequência, o momento ou a quantidade de serviços que serão efetivamente executados durante a vigência do credenciamento.

5.2.3.3. A realização de procedimento licitatório para seleção de um único fornecedor por especialidade poderia limitar a capacidade de atendimento das demandas da Autarquia, especialmente em situações que exijam disponibilidade imediata ou a atuação simultânea de diferentes prestadores.

5.2.3.4. Além disso, a realização de licitações específicas para cada demanda geraria maior custo administrativo, aumento da burocracia e ampliação do tempo necessário para atendimento das necessidades dos diversos setores da Autarquia.

5.2.3.5. A contratação de mão de obra continuada com dedicação exclusiva também não se mostra adequada, uma vez que os serviços possuem caráter eventual e serão executados apenas quando houver necessidade específica da Administração, não justificando a manutenção permanente de profissionais à disposição do SAAE.

5.2.3.6. Dessa forma, embora a licitação constitua a regra geral para as contratações públicas, verifica-se que ela não representa a solução mais eficiente e vantajosa para o atendimento da presente demanda, diante da necessidade de flexibilidade, celeridade e disponibilidade contínua de prestadores habilitados.

5.2.3.7. Assim, conclui-se que a utilização de procedimento licitatório convencional não atende de forma satisfatória às peculiaridades da contratação pretendida, sendo recomendável a adoção do credenciamento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Solução 2 – Procedimento auxiliar de credenciamento

5.3.1. O credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a SAAE convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

5.3.2. De acordo com o Artigo 74 da Lei 14.133/2021, inciso IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

5.3.3. O artigo 79 da lei supramencionada, regulamentado pelo Decreto nº 11.878/2024, destaca que o credenciamento poderá ser adotado nas seguintes hipóteses de contratação:

I. paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a

Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II. com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III. em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção do fornecedor por meio de processo de licitação.

5.3.4. Acrescente-se que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (ACÓRDÃO 2977/2021 - PLENÁRIO), por seu turno, considera o credenciamento:

"legítimo quando a administração planeja a realização de múltiplas contratações de um mesmo tipo de objeto, em determinado período, e demonstra que a opção por dispor da maior rede possível de fornecedores para contratação direta, sob condições uniformes e pré-definidas, é a única viável ou é mais vantajosa do que as alternativas sob avaliação para atendimento das finalidades almejadas, tais como licitação única ou múltiplas licitações, obrigando-se a contratar todos os interessados que satisfaçam os requisitos de habilitação, sem exclusão, e que venham a ser selecionados segundo procedimento objetivo e impessoal, a serem remunerados na forma estipulada no edital, aplicável igualmente a todas as contratações."

5.4. Análise da solução 2

5.4.1. Considerando que:

- O credenciamento se trata de um procedimento auxiliar à contratação por inexigibilidade de licitação adequado às hipóteses em que a Administração necessita contratar com um número indefinido de interessados aptos a prestar um serviço ou fornecer um bem, conforme inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- A adoção do credenciamento justifica-se pela necessidade de manutenção de um cadastro permanente de Microempreendedores Individuais (MEIs) habilitados

para atender às demandas eventuais da Autarquia, cujas necessidades podem surgir de forma imprevisível e/ou eventual e em diferentes áreas de atuação. A sistemática adotada permite maior flexibilidade e agilidade na contratação dos serviços, reduzindo o tempo de resposta da Administração e possibilitando a convocação dos credenciados conforme critérios objetivos previamente estabelecidos no edital. Além disso, o procedimento amplia a participação de prestadores aptos, fortalece a competitividade, promove o desenvolvimento da economia local e assegura maior eficiência, transparência e controle das contratações decorrentes do credenciamento.

5.4.2. Entende-se que a melhor solução é o credenciamento, por ser uma solução menos burocrática, com menor rigidez processual, e que apresenta elementos essenciais como flexibilidade e agilidade nas contratações, fundamentais para atender à necessidade elencada de maneira eficiente, afastar riscos e minorar assimetrias de informação sem prejuízos à publicidade e isonomia no âmbito do processo.

5.4.3. Demais disso, o credenciamento possibilitará solucionar demandas para pequenos serviços, simplificar o processo de contratação de serviços, expande o banco de prestadores de serviços a disposição da Autarquia, aprimorar o processo de contratação de pequeno valor, bem como proporcionar o fomento da economia com a distribuição de renda para os microempreendedores, evitando, inclusive, a concentração de mercado e proporcionando o favorecimento de um ambiente competitivo.

5.4.4. Ademais, a adoção do procedimento de credenciamento proporcionará maior eficiência na gestão dos prestadores habilitados, permitindo à Autarquia manter um cadastro atualizado de Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à execução dos serviços demandados. Tal sistemática possibilita a realização de contratações de forma padronizada, célere e transparente, observados os critérios previamente estabelecidos no edital, ampliando a competitividade, a isonomia entre os credenciados e o controle administrativo sobre as

contratações decorrentes. Além disso, a manutenção de um banco de prestadores previamente habilitados contribui para o atendimento tempestivo das demandas da Autarquia, assegurando maior economicidade e eficiência na prestação dos serviços.

5.4.5. Assim, considerando todos esses fatores, o credenciamento mostra-se a solução mais adequada e eficiente para a contratação de Microempreendedores Individuais (MEIs) para a prestação de serviços eventuais demandados pela Autarquia, uma vez que proporciona maior flexibilidade na gestão das contratações, amplia a participação de pequenos prestadores, favorece o desenvolvimento da economia local e possibilita o atendimento célere das necessidades administrativas. Além disso, o modelo garante maior eficiência operacional, transparência e economicidade, estando alinhado aos princípios e objetivos previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução escolhida para atendimento da demanda neste estudo é a contratação de MEIs para a prestação de serviços não continuados de manutenção e reparos de pequeno porte em bens móveis e imóveis do SAAE por meio de credenciamento, conforme previsto no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 11.878/2024. Tal procedimento auxiliar permite que todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos sejam inscritos e estejam aptos para serem contratados sempre que houver demanda.

6.2. Deve ser realizado um Credenciamento Eletrônico, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

6.3. O presente credenciamento tem por objetivo a formação de um cadastro permanente de Microempreendedores Individuais (MEIs) habilitados para a prestação dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar, não gerando, por si só, qualquer obrigação de contratação

por parte da Autarquia.

6.4. Considerando que as demandas relacionadas aos serviços objeto deste credenciamento possuem caráter eventual, variável e imprevisível, não é possível definir previamente os quantitativos de horas, diárias, atendimentos ou serviços que serão necessários durante sua vigência. As necessidades da Autarquia surgem de acordo com ocorrências específicas, manutenções corretivas, pequenos reparos, adequações operacionais e demais situações que não permitem planejamento detalhado de quantidades futuras.

6.5. Dessa forma, os interessados que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no edital serão credenciados e passarão a integrar um banco de prestadores aptos a executar os serviços quando demandados pela Administração.

6.6. Sempre que houver necessidade de execução de determinado serviço, a Autarquia realizará a convocação dos credenciados da respectiva especialidade, informando as características da demanda, o local de execução, o quantitativo estimado de horas, profissionais ou serviços necessários, bem como os demais requisitos pertinentes à contratação.

6.7. A distribuição das demandas observará a ordem cronológica de credenciamento dos prestadores habilitados. Após a execução do serviço, o credenciado será reposicionado ao final da lista de sua especialidade, garantindo-se a adoção de sistema de rodízio e a distribuição equitativa das oportunidades entre os credenciados, em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e eficiência.

6.8. A adoção desse modelo mostra-se a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades da Autarquia, uma vez que permite a manutenção de cadastro permanente de prestadores habilitados, amplia a participação dos Microempreendedores Individuais, reduz a burocracia associada à realização de procedimentos licitatórios para cada demanda específica e proporciona maior agilidade no atendimento das necessidades operacionais.

6.9. Além disso, a sistemática adotada evita a contratação de quantitativos estimados sem efetiva necessidade, permitindo que a Administração realize contratações apenas quando houver demanda real, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, economicidade, competitividade e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS.

7.1. A presente demanda classifica-se como serviços não continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, a serem prestados conforme a necessidade da SAAE.

7.2. A demanda consiste na prestação de serviços de manutenção e reparos de pequeno porte, distribuídos nas seguintes áreas e instalações:

7.2.1. Sede administrativa

7.2.1.1. **Serviços:** reparos em mobiliário, pequenas adequações prediais, manutenção de equipamentos e instalações elétricas ou hidráulicas.

7.2.1.2. **Objetivo:** garantir que a rotina administrativa ocorra sem interrupções e em um ambiente seguro e funcional.

7.2.2. Estação de Tratamento de Água (ETA)

7.2.2.1. **Serviços:** manutenção na instalação, reformas em estruturas prediais, ajustes em tubulações e sistemas hidráulicos, melhorias elétricas e manutenção em equipamentos, motores elétricos e motoredutores quando necessários.

7.2.2.2. **Objetivo:** melhorar e assegurar o funcionamento contínuo da ETA, evitando interrupções no abastecimento de água potável à população.

7.2.3. Captações de água (represas e pontos de captação)

7.2.3.1. **Serviços:** reparos em estruturas de contenção, passarelas, equipamentos de captação e manutenção geral das instalações, equipamentos hidráulicos, motores elétricos entre outros.

7.2.3.2. **Objetivo:** manter a operação eficiente das captações, garantindo segurança e continuidade do fornecimento de água.

7.2.4. Alojamento e almoxarifado

7.2.4.1. **Serviços:** manutenção predial, reparos em mobiliário e equipamentos utilizados pelos servidores.

7.2.4.2. Objetivo: oferecer condições adequadas e seguras para os servidores que utilizam essas instalações, mantendo o conforto e a funcionalidade.

7.2.5. No geral:

7.2.5.1. Serviços: realização de vídeos e fotos dos investimentos e melhorias que a Autarquia faz para mostrar como o dinheiro público está sendo usado em prol da população, chaveiro, técnico de manutenção em telefonia, reparador de extintor de incêndio, reparador de máquinas gráficas, reparador de móveis entre outros.

7.3. Essa estimativa busca atender de forma ampla e organizada a necessidade de manter a **continuidade operacional** do órgão durante as reformas, evitando impactos negativos nos serviços prestados à população e garantindo a **eficiência e segurança** das instalações e equipamentos.

7.4. Não foram definidos quantitativos estimados para a execução dos serviços, uma vez que as demandas da Autarquia possuem natureza eventual, variável e imprevisível, estando condicionadas ao surgimento de necessidades específicas ao longo da vigência do credenciamento. Dessa forma, não é possível estabelecer previamente o número de horas, diárias, atendimentos ou serviços que serão efetivamente necessários.

7.5. O presente credenciamento tem por finalidade a formação de um banco de prestadores habilitados, aptos a atender às demandas que vierem a surgir, sendo que cada contratação será realizada de acordo com a necessidade efetivamente identificada pela Autarquia. Os quantitativos, locais de execução, prazos, condições de prestação dos serviços e demais especificações serão definidos e detalhados nos editais de convocação e demais instrumentos que vierem a ser emitidos em decorrência deste credenciamento, conforme a demanda existente em cada oportunidade.

7.6. Tal sistemática proporciona maior eficiência administrativa, evita estimativas artificiais ou imprecisas de consumo e permite que a Administração realize contratações estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, promovendo economicidade, flexibilidade e melhor gestão dos recursos públicos.

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
----------	-----------	---------	----------------

	BOMBEIRO HIDRÁULICO ENCANADOR: CNAE 4322-3/01	– Instalação de Tubulações de Água e Esgoto - Montagem de redes de distribuição de água fria e quente. Instalação de sistemas de esgoto e águas pluviais. Conexão de tubulações a sistemas principais de abastecimento. Manutenção e Reparos em Encanações - Identificação e correção de vazamentos em tubulações. Substituição de canos danificados, corroídos ou obsoletos. Reparos em conexões e juntas de tubulações. Instalação de Pontos de Água - Conexão de torneiras, chuveiros, vasos sanitários, pias e outros dispositivos que utilizam água. Instalação de registros e válvulas de controle de água. Instalação de Sistemas de Aquecimento - Montagem de sistemas de aquecimento central ou localizado, incluindo boilers e aquecedores a gás. Conexão de tubulações para água quente. Instalação de Sistemas de Gás - Conexão de tubulações	HORAS	R\$24,85
--	---	--	--------------	-----------------

		de gás natural ou GLP (gás liquefeito de petróleo) para fogões, aquecedores e outros equipamentos. Verificação de vazamentos e garantia da segurança das instalações. Desentupimento de Canos e Esgotos - Remoção de obstruções em tubulações de esgoto, ralos e caixas de gordura. Uso de ferramentas como hidrojateamento, desentupidores e sondas. Instalação de Bombas e Pressurizadores - Montagem de bombas de água para aumentar a pressão ou elevar água em caixas d'água superiores. Instalação de pressurizadores em sistemas hidráulicos. Instalação de Caixas d'Água e Reservatórios - Montagem e conexão de caixas d'água e reservatórios para armazenamento de água. Limpeza e manutenção de reservatórios. Instalação de Sistemas de Reuso de Água - Montagem de sistemas para captação e reutilização de água da chuva ou de águas cinzas. Conexão de filtros e bombas para sistemas de reuso. Inspeção		
--	--	--	--	--

		e Limpeza de Tubulações - Uso de câmeras e equipamentos para inspecionar e limpar tubulações internas. Identificação de problemas como rachaduras, entupimentos ou corrosão. Instalação de Sistemas de Drenagem - Montagem de sistemas de drenagem para evitar acúmulo de água em áreas externas ou subterrâneas. Instalação de calhas, ralos e tubos de drenagem. Instalação de Sifões e Caixas de Gordura - Montagem de sifões e caixas de gordura para evitar odores e entupimentos. Limpeza e manutenção desses dispositivos. Reparos em Vazamentos de Gás - Identificação e correção de vazamentos em tubulações de gás. Garantia da segurança do local após o reparo. Instalação de Sistemas de Irrigação - Montagem de sistemas de irrigação para jardins, hortas e áreas verdes. Conexão de tubulações e		
--	--	---	--	--

		regulagem de aspersores. Laudos e Vistorias Hidráulicas - Elaboração de laudos técnicos para atender normas de segurança. Realização de vistorias para regularização de instalações hidráulicas. Instalação de Equipamentos Sanitários - Montagem de vasos sanitários, bidês, pias, duchas e banheiras. Conexão desses equipamentos às redes de água e esgoto. Manutenção Preventiva - Verificação e reparo de possíveis falhas em instalações hidráulicas. Aplicação de produtos para aumentar a durabilidade das tubulações.		
	CHAVEIRO (A): CNAE 9529-1/02	Abertura de portas - Destrancar portas em situações de emergência. Cópia de chaves - Fazer cópias de chaves residenciais, comerciais e de veículos. Instalação de fechaduras - Instalar fechaduras novas em portas e janelas. Reparação de fechaduras - Consertar fechaduras danificadas ou com defeito. Troca de segredos - Alterar a combinação	SERVIÇO	R\$33,90

		interna de fechaduras para novas chaves. Instalação de fechaduras digitais - Instalar fechaduras eletrônicas e digitais. Manutenção preventiva - Realizar manutenção periódica em fechaduras para prevenir falhas. Instalação de cofres - Instalar cofres em residências e empresas. Reparação de cofres - Consertar e realizar manutenção em cofres.		
	ELETRICISTA: CNAE 4321-5/00	Instalação Elétrica Predial - Realização da fiação elétrica em residências, apartamentos, comércios e edifícios, incluindo a instalação de disjuntores, quadros de distribuição e tomadas. Manutenção Elétrica - Inspeção e reparo de problemas em instalações elétricas, como curtos-circuitos, falhas em tomadas, interruptores ou disjuntores. Instalação de Iluminação - Montagem de sistemas de iluminação, incluindo lustres, spots, arandelas e luminárias, além de instalação de sensores de presença ou dimerização. Instalação de Quadros de Distribuição - Montagem e	HORAS	R\$38,30

		organização de quadros de luz, com a correta distribuição de circuitos e disjuntores. Instalação de Sistemas de Aterramento - Implementação de sistemas de aterramento para garantir a segurança das instalações elétricas. Instalação de Chuveiros e Torneiras Elétricas - Conexão e manutenção de equipamentos de alta potência, como chuveiros e torneiras elétricas. Instalação de Sistemas Fotovoltaicos - Montagem de painéis solares e sistemas de energia solar, incluindo inversores e conexão à rede elétrica. Instalação de Sistemas de CFTV e Segurança - Conexão de câmeras de segurança, cercas elétricas e sistemas de alarme. Instalação de Sistemas de Automação Residencial - Configuração de sistemas inteligentes, como controle de iluminação, cortinas e aparelhos eletrônicos via dispositivos móveis. Instalação de Redes de Dados e Telefonia - Montagem de infraestrutura para internet, telefonia e redes de computadores. Manutenção de Motores Elétricos - Reparo e		
--	--	---	--	--

		manutenção de motores elétricos em máquinas industriais ou equipamentos. Instalação de Geradores - Conexão e manutenção de geradores de energia para casos de emergência ou locais sem acesso à rede elétrica. Verificação de Consumo Elétrico - Identificação de problemas como fugas de corrente ou alto consumo de energia, sugerindo soluções para economia. Instalação de Sistemas de Energia em Obras - Provisão de energia temporária para canteiros de obras, incluindo iluminação e tomadas. Laudos e Vistorias Elétricas - Elaboração de laudos técnicos para atender normas de segurança e vistorias para regularização de instalações.		
	GESSEIRO(A): CNAE 4330-4/03	Instalação de Forros de Gesso - Criar e instalar forros de gesso para acabamento de tetos, podendo incluir designs planos ou com detalhes decorativos. Construção de Divisórias - Montam paredes	HORAS	R\$31,23

		divisórias usando placas de gesso (drywall), que são leves e fáceis de instalar. Sancas e Molduras - Fazer sancas (cornijas) e molduras decorativas em gesso para tetos e paredes, adicionando um toque estético aos ambientes. Revestimentos - Aplicam gesso em paredes para criar superfícies lisas e uniformes, preparando-as para pintura ou outros acabamentos. Painéis Decorativos - Criam painéis decorativos em gesso para paredes, tetos ou móveis, personalizando o design de interiores. Reparos e Restauração - Realizar consertos em estruturas de gesso danificadas, como rachaduras, buracos ou áreas desgastadas. Esculturas e Detalhes Artísticos - Criar esculturas ou elementos artísticos em gesso para decoração. Instalação de Drywall - Trabalham com placas de gesso acartonado (drywall) para construir paredes, tetos e até móveis sob medida.		
	INSTALADOR (A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Instalação de máquinas e equipamentos industriais -	SERVIÇO	R\$411,47

INDUSTRIAIS: CNAE 3321-0/00	Realiza a instalação de máquinas e equipamentos industriais, garantindo o correto posicionamento e fixação. Manutenção de máquinas industriais - Realiza a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos industriais. Diagnóstico e solução de problemas - Diagnostica problemas em máquinas e equipamentos industriais e implementa soluções adequadas. Substituição de peças - Substitui peças avariadas em máquinas e equipamentos industriais. Testes de funcionamento - Realiza testes para assegurar o correto funcionamento das máquinas e equipamentos industriais. Comissionamento e start-up - Executa o comissionamento e start-up de novos equipamentos industriais, garantindo que estejam prontos para operação.		
--	--	--	--

INSTALADOR (A) DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO: CNAE 4322-3/03	Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio - Realiza a instalação de sistemas de prevenção contra incêndio em diversos tipos de construções. Manutenção de sistemas de prevenção contra incêndio - Realiza a manutenção periódica dos sistemas para garantir seu funcionamento adequado. Reparo de sistemas de prevenção contra incêndio - Repara sistemas de prevenção contra incêndio que apresentem falhas ou danos. Alteração de sistemas de prevenção contra incêndio - Faz alterações nos sistemas existentes para melhorar sua eficiência ou adaptá-los a novas necessidades. Testes de funcionamento - Realiza testes para assegurar que os sistemas de prevenção contra incêndio estão operando corretamente.	SERVIÇO	R\$92,01
INSTALADOR (A) E REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE	Instalação de sistemas de ar condicionado - Realiza a instalação de sistemas centrais de ar condicionado em diversos tipos de construções.	SERVIÇO	R\$400,00

	VENTILAÇÃO REFRIGERAÇÃO: CNAE 4322-3/02	E Manutenção de sistemas de ar condicionado - Executa a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado para garantir seu funcionamento adequado. Reparação de sistemas de ar condicionado - Repara sistemas de ar condicionado que apresentem falhas ou danos, substituindo peças avariadas. Instalação de sistemas de ventilação - Instala sistemas de ventilação em ambientes residenciais, comerciais e industriais. Manutenção de sistemas de ventilação - Realiza a manutenção periódica dos sistemas de ventilação para assegurar a qualidade do ar. Reparação de sistemas de ventilação - Repara sistemas de ventilação que apresentem problemas, garantindo a circulação adequada do ar. Instalação de sistemas de refrigeração - Instala sistemas de refrigeração em ambientes que necessitam de controle de temperatura. Manutenção de sistemas de refrigeração - Realiza a manutenção dos sistemas de refrigeração para		
--	---	--	--	--

		garantir sua eficiência e durabilidade. Reparação de sistemas de refrigeração - Repara sistemas de refrigeração que apresentem falhas, substituindo componentes danificados. Testes de funcionamento - Realiza testes para assegurar o correto funcionamento dos sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração.		
	JARDINEIRO(A): CNAE 8130-3/00	Plantio de árvores e plantas - Realizar o plantio de árvores, arbustos, flores e outras plantas. Poda de árvores e arbustos - Cortar e podar árvores e arbustos para manter a saúde e a estética. Manutenção de gramados - Cortar, adubar e cuidar de gramados em áreas residenciais e comerciais. Controle de pragas e doenças - Aplicar defensivos agrícolas para controlar pragas e doenças em plantas. Paisagismo - Planejar e implementar projetos de paisagismo, incluindo a	HORAS	R\$26,67

		criação de jardins e áreas verdes. Irrigação - Instalar e manter sistemas de irrigação para garantir a hidratação adequada das plantas. Limpeza de jardins - Remover folhas, galhos e outros detritos para manter o jardim limpo e organizado. Adubação - Aplicar fertilizantes para promover o crescimento saudável das plantas. Manutenção de plantas internas - Cuidar de plantas em ambientes internos, como escritórios e residências.		
	PEDREIRO – AZULEJISTA: CNAE 4399-1/03	Assentamento de Tijolos e Blocos - Construção de paredes, muros e divisórias com tijolos cerâmicos, blocos de concreto ou outros materiais. Preparação de Argamassa - Mistura de cimento, areia e água para criar a argamassa usada no assentamento e reboco.	HORAS	R\$22,64

		Reboco e Chapisco - Chapisco: Primeira camada de argamassa para melhorar a aderência do reboco. - Reboco: Camada final para deixar a superfície lisa e uniforme. Construção de Estruturas - Edificação de pilares, vigas, lajes, fundações e estruturas de suporte. Contrapiso - Aplicação de uma camada de concreto ou argamassa para nivelar o piso antes do revestimento final. Assentamento de Pisos e Azulejos - Instalação de cerâmicas, porcelanatos e outros revestimentos em pisos e paredes. Corte e ajuste de peças para encaixe perfeito em áreas específicas. Preparação de Superfícies - Remoção de revestimentos antigos ou danificados. Aplicação de chapisco, emboço e reboco para garantir uma base uniforme. Impermeabilização de áreas úmidas, como		
--	--	--	--	--

		banheiros e cozinhas. Construção de Escadas e Rampas - Execução de escadas e rampas em alvenaria ou concreto. Construção de Muros e Cercas - Edificação de muros de arrimo, cercas e grades. Instalação de Calhas e Rufos - Aplicação de argamassa para instalar calhas e rufos (proteções contra infiltrações) em telhados e paredes. Construção de Bancadas - Montagem de estruturas externas e internas. Impermeabilização - Aplicação de produtos impermeabilizantes em lajes, banheiros e áreas molhadas. Preenchimento dos espaços entre os azulejos com rejunte. Escolha de cores e tipos de rejunte conforme o projeto. Limpeza e acabamento do rejunte após a aplicação. Reparos e Manutenção -		
--	--	---	--	--

		Correção de rachaduras, trincas, infiltrações e outros problemas em estruturas de alvenaria ou concreto. Acabamentos em Geral - Realização de acabamentos finais, como emboço, massa corrida e texturas em paredes. Instalação de Tubulações e Caixas de Passagem - Abertura de canais para passagem de tubulações elétricas e hidráulicas, além de instalação de caixas de passagem. Manutenção em telhado - Manutenção, adequações e reforma em telhado. Demolição e Reformas - Remoção de estruturas antigas, como paredes, pisos ou revestimentos, para reformas ou ampliações. Reparo e restauração - Substituição de azulejos quebrados ou danificados. Recuperação de revestimentos antigos em obras de restauração.		
--	--	--	--	--

		Aplicação de rejunte e limpeza final. Trabalhos especiais - Criação de mosaicos e desenhos decorativos com azulejos. Instalação de revestimentos em áreas complexas, como escadas, curvas e nichos. Aplicação de revestimentos em piscinas e áreas externas.		
	PINTOR(A): CNAE 4330-4/04	Pintura de Paredes e Tetos - Aplicação de tinta em superfícies internas e externas, utilizando técnicas como rolo, pincel ou pistola de pintura. Preparação de Superfícies - Lixamento, correção de imperfeições (rachaduras, buracos) e aplicação de massa corrida ou massa acrílica para deixar as superfícies lisas e prontas para receber tinta. Texturização - Criação de efeitos texturizados em paredes, como efeito "chapisco", "grafiato" ou outros acabamentos decorativos.	HORAS	R\$23,69

		Pintura de Fachadas - Aplicação de tintas específicas para áreas externas, resistentes às intempéries (sol, chuva, umidade). Pintura de Estruturas Metálicas - Pintura de grades, portões, corrimãos e outras estruturas de metal, utilizando tintas anticorrosivas. Aplicação de Impermeabilizantes - Uso de produtos para impermeabilizar áreas como lajes, banheiros e áreas externas, evitando infiltrações. Pintura de Pisos - Aplicação de tintas ou revestimentos específicos para pisos, como epóxi ou tinta para concreto. Pintura Decorativa - Realização de técnicas especiais, como efeitos de degradê, estêncil, pintura artística ou uso de cores personalizada. Pintura de Madeiras - Aplicação de verniz, esmalte ou tintas em portas, janelas, móveis e outras estruturas de madeira. Limpeza e Manutenção - Remoção de tintas antigas, limpeza de superfícies e manutenção de áreas pintadas para garantir	
--	--	---	--

		durabilidade. Aplicação de Papel de Parede - Instalação e remoção de papéis de parede, além de preparação da superfície para recebê- los. Pintura de Ambientes Comerciais e Industriais - Serviços especializados para lojas, escritórios, fábricas e galpões, utilizando tintas adequadas para cada tipo de ambiente.		
	REPARADOR(A) DE EXTINTOR DE INCÊNDIO: CNAE 3314-7/10	Manutenção de extintores - Realiza a manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio para garantir seu funcionamento o adequado. Reparação de extintores - Repara extintores danificados, substituindo componentes avariados e corrigindo falhas. Testes de funcionamento - Executa testes para assegurar o correto funcionamento dos extintores de incêndio. Diagnóstico e solução de problemas - Diagnostica problemas técnicos nos extintores de incêndio e	SERVIÇO	R\$61,67

		implementa soluções adequadas. Substituição de peças - Substitui peças desgastadas ou danificadas em extintores de incêndio.		
	REPARADOR(A) DE GERADORES, TRANSFORMADO RES E MOTORES ELÉTRICOS: CNAE 3313-9/01	Manutenção de geradores - Realiza a manutenção preventiva e corretiva de geradores para garantir seu funcionamento adequado. Reparação de geradores - Repara geradores danificados, substituindo componentes avariados e corrigindo falhas. Manutenção de transformadores - Realiza a manutenção preventiva e corretiva de transformadores para garantir seu funcionamento adequado. Reparação de transformadores - Repara transformadores danificados, substituindo componentes avariados e corrigindo falhas. Manutenção de motores elétricos - Realiza a manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos para garantir seu funcionamento adequado. Reparação de motores elétricos - Repara motores elétricos danificados, substituindo componentes avariados e	SERVIÇO	R\$198,50

		corrigindo falhas.		
	REPARADOR(A) DE MÁQUINAS GRÁFICAS: CNAE 3314-7/99	Impressoras Diversas - Manutenção de impressoras offset, rotogravura, flexografia, serigrafia, etc. Equipamentos de Pré-impressão - Manutenção de CTPs, densitômetros, scanners, etc. Equipamentos de Acabamento - Manutenção de guilhotinas, dobradeiras, grampeadores, etc. Sistemas de Controle - Manutenção de sistemas de controle eletrônico e automação. Outros Equipamentos Gráficos - Manutenção de diversos outros equipamentos utilizados na indústria gráfica.	SERVIÇO	R\$191,67
	REPARADOR(A) DE MÓVEIS: CNAE 9529-1/05	Móveis de Madeira - Manutenção e restauração de armários, cadeiras, mesas, estantes, etc. Móveis	SERVIÇO	R\$332,11

		Estofados - Reparação de sofás, poltronas, cadeiras estofadas, etc. Móveis de Metal - Manutenção e reparação de móveis de metal, como cadeiras, mesas, estantes, etc. Móveis de Plástico - Reparação de móveis de plástico, como cadeiras, mesas, etc. Outros Móveis - Manutenção e reparação de diversos outros tipos de móveis utilizados em residências e escritórios.		
	SOLDADOR(A)/BRASADOR(A): CNAE 2539-0/01	Soldagem de Peças Metálicas - Execução de soldas em peças metálicas para construção civil, mineração, petróleo, mercado naval, etc. Reparação de Estruturas Metálicas - Manutenção e reparação de estruturas metálicas danificadas. Fabricação de Estruturas Metálicas - Produção de estruturas metálicas sob medida.	HORAS	R\$33,89

		Soldagem de Tubulações - Soldagem de tubulações para diversos fins, incluindo industriais e residenciais. Outros Serviços de Soldagem - Diversos outros serviços de soldagem e brasagem conforme a necessidade do cliente.		
	TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA: CNAE 9512-6/00	Telefones Fixos e Móveis - Reparação e manutenção de telefones fixos e móveis, celulares. Aparelhos Telefônicos de Uso Público - Reparação e manutenção de aparelhos telefônicos de uso público. Aparelhos de Fax - Reparação e manutenção de aparelhos de fax. Equipamentos de Comunicação - Reparação e manutenção de modems, roteadores, pontes, etc.	HORAS	R\$180,97

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando que o presente credenciamento tem por finalidade a formação de um cadastro de Microempreendedores Individuais (MEIs) para atendimento de demandas futuras, eventuais e variáveis da Autarquia, não foi realizada estimativa de valor total da contratação, em razão da impossibilidade de definição prévia dos quantitativos a serem efetivamente demandados.

8.2. Os valores unitários de referência foram definidos com base em pesquisa de preços realizada por meio da plataforma Banco de Preços, utilizando-se a média aritmética dos valores obtidos. As futuras contratações ocorrerão conforme a necessidade da Autarquia, observados os valores estabelecidos no credenciamento, a disponibilidade orçamentária e financeira e os critérios previstos no edital.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos disponibilizados na classificação abaixo:

9.1.1. CONTA 22 - 3.3.90.39.00.3.01.00.17.512.0006.2.0072 - 1.753.000 -
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

9.1.2. CONTA 20 - 3.3.90.39.00.3.01.00.17.122.0002.2.0070 - 1.753.000 -
ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Um dos princípios a serem atendidos pela Administração nas contratações públicas é a do parcelamento do objeto, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme disposto no "b" do Inciso V do Art. 40. da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Considerando que a necessidade a ser atendida é a prestação de serviços não continuados e sem dedicação de mão de obra exclusiva de manutenção e reparos de pequeno porte em bens móveis e imóveis sob responsabilidade da SAAE, a serem prestados exclusivamente por MEIs, entende-se pela viabilidade tanto do parcelamento dos serviços quanto pela multiplicidade de profissionais a serem contratados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização do objeto deste credenciamento. Os serviços a serem contratados possuem autonomia operacional e podem ser executados independentemente de outras contratações, não havendo necessidade de aquisição de bens, contratação de serviços complementares ou celebração de instrumentos correlatos para sua adequada execução.

11.2. Eventuais demandas decorrentes das atividades da Autarquia serão atendidas de forma individualizada, conforme a necessidade administrativa, sem prejuízo da utilização de contratos ou atas de registro de preços já existentes para objetos distintos e sem relação direta de dependência com o presente credenciamento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Mesmo não existindo o Plano de Contratação Anual nesta autarquia, essa contratação se faz necessária pela sua importância devido à necessidade de manter o correto funcionamento das instalações e áreas da Autarquia.

13. Resultados pretendidos

13.1. A contratação de MEIs por meio de credenciamento promovido pelo SAAE nos seguintes benefícios:

13.1.1. Eficiência e Economicidade: O credenciamento permite a contratação de serviços de manutenção e reparos de pequeno porte de forma mais célere e econômica. Isso ocorre porque centraliza os esforços de instrução em única instituição além de possibilitar que os preços podem sejam ajustados de acordo com a realidade do mercado, evitando a imposição de valores fixos que poderiam inviabilizar contratações em determinadas regiões.

13.1.2. Flexibilidade e Agilidade: O credenciamento é um processo menos burocrático e com menor rigidez processual, o que facilita a contratação de serviços de forma rápida e eficiente. A redução dos esforços processuais é essencial para atender às necessidades da SAAE de maneira eficaz e reduzir riscos e assimetrias de informação.

13.1.3. Fomento da Economia: A contratação de MEIs promove a distribuição de renda e evita a concentração de mercado, proporcionando um ambiente isonômico, porém competitivo. Além disso, facilita a formalização de pequenos negócios, oferecendo vantagens como a emissão de notas fiscais com menor custo, melhores condições para obtenção de crédito e acesso a benefícios previdenciários.

13.1.4. Atendimento às vertentes da sustentabilidade, quais sejam:

- **Social:** ao relacionar-se diretamente com a efetivação de direitos sociais, as contratações promovem a redução das desigualdades sociais; melhoria da qualidade de vida; promoção da inclusão e diversidade; fortalecimento do capital social; geração de emprego e renda; harmonia entre desenvolvimento e meio ambiente. Em resumo, a sustentabilidade social é fundamental para construir uma sociedade mais justa, inclusiva e equilibrada, onde o desenvolvimento econômico e a proteção ambiental caminham lado a lado com o respeito aos direitos humanos e ao bem-estar coletivo.
- **Econômica:** considerando que esta dimensão se refere à implementação de medidas estatais que contribuem para a efetivação de garantias dignas de vida e para o desenvolvimento das potencialidades humanas, um ponto crucial desse tipo de sustentabilidade é a possibilidade de desenvolvimento sem impactar negativamente os ecossistemas.
- **Alinhamento aos objetivos do desenvolvimento sustentável:** ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e ODS 10 (Redução das Desigualdades) da Agenda 2030 da ONU.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. O SAAE deverá planejar as demandas, acompanhar e fiscalizar a execução, manter comunicação clara com os prestadores, garantir acesso e condições adequadas de trabalho, organizar a gestão documental, cumprir as obrigações contratuais e integrar a execução às rotinas internas, assegurando que os serviços sejam realizados com qualidade e sem prejuízos às atividades essenciais.

15. Possíveis Impactos Ambientais, culturais e socioeconômicos

15.1. Impactos ambientais:

15.1.1. Foram identificados possíveis impactos ambientais, a saber:

15.1.1.1. Na execução dos serviços não continuados tratados neste estudo, com base na legislação vigente e no Guia de Sustentabilidade AGU - 7ª Edição, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nas cartilhas (anexos do edital), a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

15.1.1.1.1. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

15.1.1.1.2. Realizar a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da SAAE Federal direta e indireta, e a sua destinação prioritária às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936/2022;

15.1.1.1.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

15.1.1.1.4. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente.

15.1.1.1.5. Geração de resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível

(art. 3º, XVI, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos);

15.1.1.1.6. Geração de resíduos de construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I).

15.1.2. Para tratamento dos possíveis impactos relacionados acima, foram estabelecidos nas **cartilhas anexas ao Edital** os requisitos de sustentabilidade a serem atendidos pelos prestadores de serviços contratados.

15.2. Impacto cultural:

15.2.1. A contratação dos serviços de manutenção e reparo para as instalações e áreas do SAAE não possui impacto cultural considerável.

15.3. Impactos socioeconômicos:

15.3.1. A contratação via credenciamento de MEIs gera impactos socioeconômicos positivos ao **fortalecer a economia local e o empreendedorismo, reduzir custos para o órgão, garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos, e permitir que os servidores permaneçam focados em suas funções principais,**

beneficiando tanto a comunidade quanto o funcionamento interno do órgão.

16. Posicionamento Conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

16.1. Diante de todo o exposto e dos documentos que acompanham este relatório, de forma conclusiva, a melhor solução para a demanda apresentada no DFD consiste na **realização de credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) para a execução de serviços não continuados de manutenção e reparos de pequeno porte**, garantindo agilidade, eficiência, redução de custos e preservação da rotina operacional do órgão, além de estimular a economia local e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome/Assinatura: Jaxsandro Domiciano / _____

Cargo: Gerente de serviços de Água e Esgoto

CPF: 015.287.196-97

Setor: Operacional

Email: compras1saaecarmodeminas@gmail.com

Nome/Assinatura: Maria Carolina de Oliveira/ _____

Cargo: Gerente de Serviços Administrativo

CPF: 117.266.416-19

Setor: Administrativo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE MINAS – MG
CNPJ 10.624.592/0001-76
Criado pela Lei Municipal Nº 1.734, de 18 dezembro de 2008.
R. Coronel Antonio Ribeiro, nº 186 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

Email: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Nome/Assinatura: Ana Clara Gonçalves dos Santos/_____

CPF: 414.367.738-57

Cargo: Assistente Administrativo

Email: compras1saaecarmodeminas@gmail.com

Carmo De Minas-MG, 07 de julho de 2026

